

10	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	08/04/2009	9980/2009
11	JOSÉ GOODOFREDO PIRES DOS SANTOS	08/04/2009	9986/2009
12	LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	08/04/2009	9997/2009
13	WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	08/04/2009	10024/2009
14	MARCELO BATISTA GONÇALVES	08/04/2009	10054/2009
15	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	13/04/2009	10107/2009
16	EDMILSON BARBOSA LERAY	13/04/2009	10137/2009
17	MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	13/04/2009	10156/2009
18	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	13/04/2009	10170/2009
19	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	13/04/2009	10176/2009
20	MAURO JOSÉ MENDES ALMEIDA	13/04/2009	10200/2009
21	PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	13/04/2009	10220/2009

Total: 21 inscritos
Belém-Pa, 5 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 010/2009-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

2ª ENTRÂNCIA REMOÇÃO – 01 VAGA

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	3º PJ DE REDENÇÃO	MERECIMENTO

* O presente certame de remoção encontra-se regulado pela Lei n. 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 001/2009/MP/CSMP. Belém-Pa, 5 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 011/2009-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para preenchimento do cargo vago na Promotoria de Justiça abaixo indicada:

2ª ENTRÂNCIA PROMOÇÃO – 01 VAGA

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	3º PJ DE REDENÇÃO *	MERECIMENTO

* Ressalva-se que a vaga está sendo disponibilizada simultaneamente para promoção e remoção e, em havendo interessado à remoção, o certame de promoção ficará prejudicado, nos termos da Súmula nº 002/2007/MP/CSMP, de 30.01.2007.

* O presente certame de remoção encontra-se regulado pela Lei n. 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 001/2009/MP/CSMP. Belém-Pa, 5 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

ANEXO 2 - PORTARIA Nº 1553/2009-MP/PGJ

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2009
ANEXO 2 - PORTARIA Nº 1553/2009 - MP/PGJ, DE 27/04/2009
Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008

GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	12.025.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	48.025.000
Outras Despesas Correntes	.0101	2.790.415	2.154.214	1.262.370	1.396.662	7.603.661
Investimentos	.0101	1.127.355	1.412.850	1.217.000	1.055.000	4.812.205
Inversão	.0101	66.000	0	0	0	66.000
Outras Despesas Correntes	.0106	2.000	2.000	1.000	18.750	23.750
Outras Despesas Correntes	.0301	250.000				250.000
Inversões	.0301	514.396				514.396
Investimentos	.0112	59.000	160.000	0	560.000	779.000

ANEXO 1 - PORTARIA Nº 1553/2009-MP/PGJ

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSIS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2009

ANEXO 1 - PORTARIA Nº 1553/2009 - MP/PGJ, DE 27/04/2009

Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008

Em R\$ 1,00

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
TOTAL GERAL		16.834.166	15.729.064	14.480.370	15.030.412	62.074.012
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO		1.707.365	611.490	380.160	330.390	3.029.405
Outras Despesas Correntes	.0101	1.281.265	512.640	288.160	239.390	2.321.455
Investimentos	.0101	367.100	98.850	92.000	91.000	648.950
Investimentos	.0112	59.000	0	0	0	59.000
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		52.870	52.990	53.105	53.225	212.190
Outras Despesas Correntes	.0101	52.870	52.990	53.105	53.225	212.190
1237 - DEFESA DA SOCIEDADE		14.743.931	15.064.584	14.047.105	14.646.797	58.502.417
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	12.000.000	12.000.000	12.000.000	12.000.000	48.000.000
Outras Despesas Correntes	.0101	1.401.280	1.588.584	921.105	1.104.047	5.015.016
Outras Despesas Correntes	.0106	2.000	2.000	1.000	18.750	23.750
Outras Despesas Correntes	.0306	0	0	0	0	0
Investimentos	.0101	760.255	1.314.000	1.125.000	964.000	4.163.255
Investimentos	.0112	0	160.000	0	560.000	720.000
Inversões	.0301	514.396				514.396
Inversões	.0101	66.000	0	0	0	66.000
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		330.000	0	0	0	330.000
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	25.000				25.000
Outras Despesas Correntes	.0101	55.000	0	0	0	55.000
Outras Despesas Correntes	.0301	250.000				250.000

PORTARIA Nº 1553/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no Art. 183 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, estabelece no Art. 35, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o segundo quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos Incisos a seguir discriminados:

I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2009;

II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o Art. 17, da Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2009, e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de abril de 2009.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 045/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração tipos centrais de ar condicionado e equipamentos similares, com fornecimento de peças de reposição.

Valor do Contrato Original: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais) valor anual.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 026/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Cata Vento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda - Epp.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais.

Data de Assinatura: 05/05/2009.

Vigência do Aditamento: 06/05/2009 a 29/09/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Chaco, nº. 1336, Marco, CEP: 66.085-080, Belém-PA.

PORTARIA DA PGJ

PORTARIA Nº 1620/2009-MP/PGJ

Prorroga no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, por até 60 (sessenta) dias, a duração da licença-maternidade, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008 (DOU de 10/09/2008) e a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009 (DOE de 10/03/2009), que já estabeleceu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, que possibilitou a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do art. 7º, da Constituição Federal;